

# PROCESSO

## DE

# TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências

AUTORIA: VEREADORES JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA,  
REINALDO DOS REIS SILVA, CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA E  
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

---

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 13 horas e 40 minutos do dia 07 de junho do  
ano de 2022, eu, José Batista Lopes Ferreira, autuei.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003 / 2022

PROTOCOLADO DIA 07 / 06 / 2022 ÀS 10h31

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 13 / 06 / 2022

(x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 14 / 06 / 22 ATÉ DIA 30 / 06 / 22

(x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 14 / 06 / 22 ATÉ DIA 30 / 06 / 22

ÀS COMISSÕES:

(x) DE LEGISLACÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

DIA 23 / 06 / 2022 ATÉ DIA 31 / 07 / 2022

(x) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA 23 / 06 / 2022 até dia 14 / 07 / 2022

(x) SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA 23 / 06 / 2022 ATÉ DIA 14 / 07 / 2022

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 01 / 08 / 2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 005, DE 02 / 08 / 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3  
par

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

**Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves – Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências.**

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira e Fabio Henrique Novaes Ferreira no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XVI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem **“Troféu Arildo Gonçalves – Artista Destaque”** a ser comemorada anualmente no dia 24 de agosto, dia em que se comemora o Dia do Artista.

**Art. 2º** Serão agraciados com o **“Troféu Arildo Gonçalves – Artista Destaque”**, 02 (dois) artistas que se destacam em sua vocação artística e cultural na cidade de Piumhi.

**§ 1º** Os vereadores indicarão, em consenso, 02 (dois) artistas a cada ano, que serão homenageados em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

**§ 2º** Para efeitos de escolha dos homenageados, entende-se como artista o que realiza uma atividade relacionada a alguma arte, em especial a uma das chamadas artes clássicas, a saber: pintura, escultura, literatura, dança, música, arquitetura e cinema.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

  
**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2021-2024

  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Vereador 2021-2024

  
**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**  
Vereador 2021-2024

  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Vereador 2021-2024

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear os artistas locais, pessoas envolvidas na produção de arte, no fazer artístico criativo. O dia 24 de agosto, foi instituído no Brasil para homenagear a todos aqueles que nos fazem escapar por um momento da nossa realidade e poder sonhar.

A escolha do nome do Troféu Artista Destaque se dá pela história e reconhecidíssima voz de Arildo Gonçalves. Arildo Gonçalves dos Anjos, nasceu em 22 de agosto de 1958 em Piumhi, filho de Maria Aparecida Gonçalves dos Anjos e Geraldo Cardoso dos Anjos. Não podemos falar de Arildo, sem citar a importância da música na sua família. A primeira dupla da família foi formada pelos os irmãos Adilson e Adair, na década de 60 com a qualidade vocal da mãe Dona Maria Aparecida Gonçalves, conhecida como Dona Cardosa uma mãe de pulso forte e que soube educar bem os filhos.

A segunda dupla da família foi formada por Adilson Gonçalves e Arildo Gonçalves, conhecida como "Irmãos Gonçalves". Os irmãos começaram na década de 70 e aos poucos foram trilhando seus próprios caminhos até serem conhecidos como "Adilson e Arildo". Na trajetória musical a dupla "Adilson e Arildo" construiu uma bela história, que foi marcante e difundida por alguns estados do Brasil. A dupla ainda apresentou em alguns programas televisivos tais como: Clube do Bolinha na TV Bandeirantes, Viola Minha Viola-Programa da Inezita Barroso, Jô Soares e Programa do Ratinho onde cantaram ao lado de Aguinaldo Rayol. Arildo partiu de maneira precoce, deixando a esposa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

4  
PPR

Raquel Conceição dos Santos e uma filha de nome Juliana, seu nome ficou gravado na história e cultura de Piumhi.

Diante do exposto, em reconhecimento a essas pessoas que fazem de pequenos gestos um modo de vida, submetemos aos nobre edis o presente para deliberação plenária.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
Vereador 2021-2024

**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Vereador 2021-2024

**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**  
Vereador 2021-2024

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Vereador 2021-2024





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

4  
jpa

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 07/06/2022.

Após leitura em Plenário na 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13/06/2022, distribuase avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 07 de junho de 2022.

**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
 Maioria absoluta  
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em turno único, nos termos do art. 144, § 3º, inciso I, do Regimento Interno.

Distribuir em: 14/06/2022

*1886*  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

4 ✓  
100%

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07/06/2022

Data da publicação: 08/06/2022





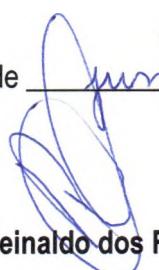
5  
p/

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022  
À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 14 de Junho de 2022.

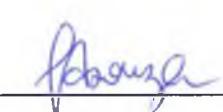
  
**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 14/06/2022

  
Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo  
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 30/06/2022

  
Assessora Jurídica Legislativa  
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 15/06/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



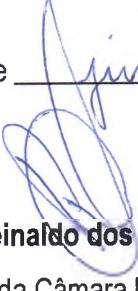
f  
PA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022  
À ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Ao Assessor Contábil desta Casa Legislativa, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 14 de Junho de 2022.

  
**Reinaldo dos Reis Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 14/06/2022

  
Assessor Contábil  
CRCMG nº 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 30/06/2022

Novo prazo do Assessor Contábil: — / — / — (Requerimento nº — / —)

**RECEBIMENTO DO PARECER CONTÁBIL:** 22/06/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mmg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mmg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PARECER JURÍDICO Nº 045/2022

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022

Autoria: João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva

Ementa: Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências

#### RELATÓRIO

Os Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva apresentaram Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Decreto Legislativo.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é homenagear os artistas locais, pessoas envolvidas na produção de arte e no fazer artístico.

É, em síntese, o relatório.

#### ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

#### Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

“Art.131.Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

### Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, encontrando amparo no artigo 28, incisos III e XVI, da Lei Orgânica Municipal.

"Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de vida pública e particular, na forma regimental:"

Quanto à iniciativa dispõe o artigo 36 da LOM:

"Art. 36. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município."

A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Decreto Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 129, *caput*, do Regimento Interno.

"Art. 129. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, conforme o artigo 28, VI, VII, VIII, IX, X e XVI da Lei Orgânica, que tenha efeito externo."

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoi@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoi@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### Da Tramitação e Votação

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.), Comissão de Finanças e Orçamento (art.42, I do R.I) e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art.43, II do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciada em único turno de discussão e votação (art.144, § 3º, I do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c 157, I do Regimento Interno.

### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2022.

No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Piumhi, 15 de junho de 2022.

  
Jaqueline Aparecida de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 176.192

  
Joselito Costa e Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 116.237





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9  
pvc

### PARECER CONTÁBIL Nº 038/2022

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Trata-se o presente do Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” e dá outras providências”.

O referido projeto no tocante a parte contábil tem que ser analisada sua compatibilidade com o orçamento em execução e disponibilidade financeira, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 22 de junho de 2022

Flávio Henrique Borges

Contador CRCMG: 091.066/0





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

50  
11

### REQUERIMENTO Nº 061/2022

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e a COMISSÃO DE SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, com fulcro no art. 49, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, vêm através deste requerer de V. Exa. que a análise e deliberação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque”, em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 7 de junho de 2022, ocorra de forma conjunta entre estas Comissões Permanentes.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo otimizar os trabalhos relativos à matéria em pauta.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR



30v  
30/06/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

*Fábio Henrique Novaes Ferreira*

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Presidente da CFO

*José Wellington da Silva*

JOSE WELINGTON DA SILVA

Presidente da CSPPMUC





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

SL  
PP

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Acuso o recebimento do Requerimento nº 061/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, e **DEFIRO** a tramitação de forma conjunta entre essas Comissões Permanentes do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque”, em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências”.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de junho de 2022.

  
REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23/06/2022

Data da publicação: 23/06/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

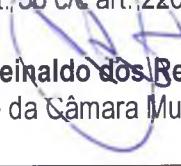
12  
P

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Carlos Leonel de Oliveira, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) Fábio Henrique e Daniel França, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

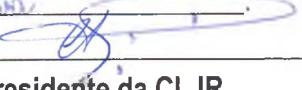
Piumhi, 23 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 14 / 07 / 2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

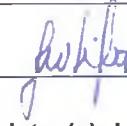
  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Wellington da Silva.

23 / 06 / 2022 

Presidente da CLJR

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 23 / 06 / 2022 

Distribuídos avulsos em: 23 / 06 / 2022

Relator(a) da CLJR

Prazo do(a) Relator(a): 30 / 06 / 2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): — / — / — (05 dias úteis – art. 58, § 1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: — / — / — (15 dias úteis). Requerimento nº — / — deferido em — / — / —. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 14 / 07 / 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13  
p/

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

#### À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) Fábio Henrique e Carlos Henrique, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 23 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 14/07/2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) Gilson Antônio da Silva.

23/06/2022

7070978

Presidente da CFO

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 23/06/2022 GRACIELA

Distribuídos avulsos em: 23/06/2022

Relator(a) da CFO

Prazo do(a) Relator(a): 30/06/2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): —/—/— (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: —/—/— (15 dias úteis). Requerimento nº —/— deferido em —/—/—. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 14/07/2022

GRACIELA

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14  
p/2

### ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022 À COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Ao Vereador José Wellington da Silva, Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, para encaminhar ao(a) Relator(a), conforme art. 58 do Regimento Interno, ressaltando que não poderá(ao) sê-lo(a)(s) o(s) a(s) vereador(es) a(s) Fábio Henrique e Flávia Marques Machado, por ser(em) autor(es) a(s) da proposição a ser analisada, nos termos do art. 64, II, do mesmo Regimento Interno.

Piumhi, 23 de junho de 2022.

Prazo da Comissão: 14/07/2022 (15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados, observado o disposto no art. 56 c/c art. 220 do Regimento Interno).

  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Prazo para encaminhamento ao(a) Relator(a) pelo(a) Presidente da Comissão: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 58 c/c art. 220 do Regimento Interno.**

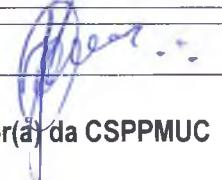
Relator(a) para emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, nos termos e prazos regimentais, Vereador(a) José Wellington Camargo Júnior.

23/06/2022

  
Presidente da CSPPMUC

Encaminhado ao(a) Relator(a) em: 23/06/2022

Distribuídos avulsos em: 23/06/2022

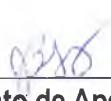
  
Relator(a) da CSPPMUC

Prazo do(a) Relator(a): 30/06/2022 (05 dias úteis – art. 58 do Regimento Interno)

Prazo do(a) Relator(a) Substituto(a): —/—/— (05 dias úteis – art. 58, §1º do Regimento Interno)

Novo prazo da Comissão: —/—/— (15 dias úteis). Requerimento nº —/— deferido em —/—/—. O Presidente da Comissão avocará para si o relato da proposição, nos termos do art. 58, § 2º do Regimento Interno.

Recebimento do Parecer: 14/07/2022

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15  
BO

### PARECER Nº 048/2022

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,  
Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de  
Serviços e Políticas Públicas Municipais,  
Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de  
Decreto Legislativo nº 003/2022 que “Dispõe sobre  
a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista  
Destaque”, em comemoração ao Dia do Artista e dá  
outras providências”.**

**RELATORES:** Vereador José Wellington da Silva

Vereador Gilvan Antônio da Silva

Vereador José Antônio Camargo Júnior

### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022 de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 7 de junho de 2022.

A proposta em questão foi inclusa no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2022.

A projeto tem como objetivo homenagear os artistas locais, pessoas envolvidas na produção de arte, no fazer artístico criativo. O dia 24 de agosto, foi instituído no Brasil para homenagear a todos aqueles que nos fazem escapar por um momento da nossa realidade e poder sonhar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mq.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mq.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Jurídica, às fls. 7/8, manifestou que do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022.

A Assessoria Contábil, à fl. 9, manifestou que no tocante a parte contábil tem que ser analisada sua compatibilidade com o orçamento em execução e disponibilidade financeira, neste sentido o projeto encontra-se amparado contabilmente dentro das normativas legais.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

Conforme art. 126, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

“Art. 126. Projeto de Lei é o esboço de norma legislativa que, transformada em lei, destina-se a produzir efeitos impositivos e gerais. §1º. A iniciativa dos projetos de lei cabe à Mesa da Câmara, ao Prefeito, ao Vereador, às Comissões e a iniciativa popular”.

O artigo 131 do Regimento Interno dispõe que:

“Art. 131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

16  
80

compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental. Parágrafo único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante".

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 7º inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;"**

No mesmo sentido a Lei Orgânica do Município em seu art. 7º, inciso I dispõe que:

**"Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, regulamentadas nesta Lei Orgânica e em Lei Municipal, as atribuições previstas no artigo 30, da Constituição Federal e artigo 170, da Constituição Estadual, tais como:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;"**

Portanto, o projeto ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos preceitos constitucionais.

O projeto vem reconhecer o trabalho dos artistas que atuam no município de Piumhi, os quais promovem a cultura e produção de arte.

**CONCLUSÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

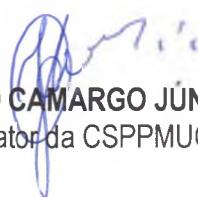
Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Jurídico e Contábil, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Suplente/Relator da CLJR

  
**GILVAN ANTÔNIO DA SILVA**  
Suplente/Relator da CFO

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**  
Suplente/Relator da CSPPMUC





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

17  
P

### DESPACHO

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022

Acusamos o recebimento, no prazo regimental, do Parecer nº 048/2022 emitido pelos Suplentes/Relatores da CLJR, CFO e CFO, Vereadores José Wellington da Silva, Gilvan Antônio da Silva e José Antônio Camargo Júnior, referente ao Projeto de Decreto nº 003/2022 que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque" em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências".

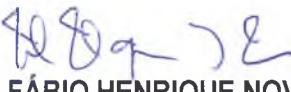
Inclua-se o presente projeto na pauta da 9ª Reunião Ordinária Conjunta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania a ser realizada no dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), às 17h, para discussão e análise.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 12 de julho de 2022.



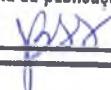
**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**  
Presidente da CLJR

  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**  
Presidente da CFO  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Presidente da CSPPMUC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12/07/2022

Data da publicação: 12/07/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18  
p/5

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- FINANÇAS E ORÇAMENTO

- SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
Gilvan Antônio da Silva  
Vice-Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
José Wellington da Silva  
Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

### DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022.

### DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 02 (dois) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2022.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19  
PP

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 045/2022**, protocolizado nesta Casa Legislativa em 15 de junho de 2022, **Parecer Contábil nº 038/2022**, protocolizado nesta Casa Legislativa em 22 de junho de 2022 e **Parecer nº 048/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14 de julho de 2022, referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque", em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências".

Determino a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022 na 24ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para única discussão e votação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 20 de julho de 2022.

  
REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72

Data da disponibilização: 20/07/2022

Data da publicação: 21/07/2022

03/08/2022



## Votação Nominal

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2022

Ementa: Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências.

### Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Não Votou**

Reinaldo Detetive - **Sim**

Shirley da Educação - **Sim**

**Resultado da Votação:** Aprovado

### Observações

Em única discussão e votação por 7 (sete) votos na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01/08/2022.

Ausência justificada do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira.

O Presidente em exercício Casa não vota.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21  
PV

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

**Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem “**Troféu Arildo Gonçalves - Artista Destaque**” a ser comemorada anualmente no dia 24 de agosto, dia em que se comemora o Dia do Artista.

**Art. 2º** Serão agraciados com o “**Troféu Arildo Gonçalves - Artista Destaque**”, 02 (dois) artistas que se destacam em sua vocação artística e cultural na cidade de Piumhi.

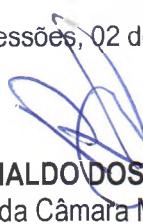
**§ 1º** Os vereadores indicarão, em consenso, 02 (dois) artistas a cada ano, que serão homenageados em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

**§ 2º** Para efeitos de escolha dos homenageados, entende-se como artista o que realiza uma atividade relacionada a alguma arte, em especial a uma das chamadas artes clássicas, a saber: pintura, escultura, literatura, dança, música, arquitetura e cinema.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

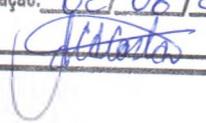
  
**REINALDO DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

03 v  
PP

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a  
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/08/2022

Data da publicação: 02/08/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.leg.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.leg.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22  
P

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Tendo em vista a promulgação do Decreto Legislativo nº 005, de 02 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves- Artista Destaque" em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências", encaminhe-se o presente Decreto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à sua revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação do Decreto Legislativo nº 005, de 02 de agosto de 2022, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 02 de agosto de 2022.



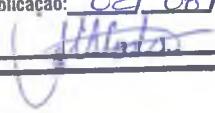
REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/08/2022

Data da publicação: 02/08/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

23  
P

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE DECRETO Nº 003/2022

Acuso o recebimento do Decreto Legislativo nº 005/2022, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves- Artista Destaque" em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências", promulgado e publicado nesta Casa Legislativa em 02 de agosto de 2022, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise do referido Decreto Legislativo seja incluso na próxima reunião das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 08 de agosto de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08/08/2022

Data da publicação: 09/08/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
p/

### ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às doze horas e término às doze horas e vinte minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, José Wellington da Silva do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 040/2022**, de autoria Chefe do Executivo, que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.390, de 04 de abril de 2019, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 045/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Prefeito Álvaro Moreira da Silva a praça localizada em frente a rotatória da Rua Arthur Rodrigues da Costa e início da Rua Amazonas no Centro do Município de Piumhi-MG, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 046/2022**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 047/2022**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Socorrista e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 049/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dá nome de Joaquim Terra dos Santos à Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Anielo Agresta, esquina com a Rua João Leite, no bairro Jardim Santo Antônio, no município de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre a outorga do "Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão", no ano de 2022, e dá outras providências"; **Procedimento nº 025/2022**, Denúncia nº 004/2022, recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Má prestação de serviço de transporte rodoviário estadual/intermunicipal de passageiros; **Procedimento nº 021/2022**, Prestação de Contas do SAAE nº 006/2022, referente ao mês de maio de 2022; **Procedimento nº 026/2022**, Prestação de Contas do Município nº 005/2022, referente ao mês de abril de 2022. Revisão das seguintes proposições sancionadas e promulgadas: **Lei nº**

*Willy P. Ferreira* *W. P. Ferreira*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

2.636/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 079/2022**, que "Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências"; **Decreto Legislativo nº 005/2022**, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque" em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências".

Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania Vereador José Welington da Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 040/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida procederam a análise do **Projeto de Lei nº 045/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Dando continuidade, procederam a análise do **Projeto de Lei nº 046/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Assim, procederam a análise do **Projeto de Lei nº 047/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Assim, procederam a análise do **Projeto de Lei nº 049/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Assim, procederam a análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2022**. Assessoria Jurídica realizou a explanação do referido Projeto bem como dos Pareceres apresentados. Colocado em votação, o Parecer dos Secretários/Relatores foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizaram a análise do **Procedimento nº 025/2022**. Os membros deliberaram em reiterar o referido Ofício. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do **Procedimento nº 021/2022**. A Assessoria realizou a explanação do referido Procedimento bem como do Parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
B5

apresentado. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão e do **Procedimento nº 026/2022**. A Assessoria realizou a explanação do referido Procedimento bem como do Parecer apresentado. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Por fim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a revisão das seguintes proposições sancionadas e promulgadas: **Lei nº 2.636/2022**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências"; **Lei Complementar nº 079/2022**, que "Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências"; **Decreto Legislativo nº 005/2022**, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque" em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências", sendo todos os membros favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica e Contábil. *José Wellington da Silva, Flávia Oliveira Souza, Geraldo de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Maria Magno Silveira, Carlos Leite de Oliveira, André Costa, Ademir*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### REF. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Este volume possui 25 folhas (1 a 25) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da fl. 22.

Piumhi, 23 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jusiane Batista Lopes Teixeira".

JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA

Oficial Legislativo